

Canas, 25 de setembro de 2026.

OF/GAB/GL/139/26

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, resposta ao **OFÍCIO S.C. n.º 80/2026** em relação às proposições aprovadas e apreciadas do Vereador **Edison Afonso de Lima.**,

REQUERIMENTO N.º 38/2026

Em atenção ao Requerimento n.º 38/2026, que solicita a revisão do valor do Auxílio-Alimentação concedido aos servidores públicos municipais, vimos, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre destacar que a atual Administração Municipal já promoveu significativa valorização do referido benefício, mediante a Lei n.º 07, de 07 de março de 2025, que majorou o valor do Auxílio-Alimentação para R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Para fins de demonstração da evolução do benefício, registra-se que, quando de sua instituição, o Auxílio-Alimentação correspondia a R\$ 252,58 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Posteriormente, em 06 de janeiro de 2024, o benefício foi atualizado para R\$ 266,98 (duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 5,70% em relação ao valor anterior.

Já na atual gestão, por meio da Lei n.º 07, de 07 de março de 2025, o valor foi elevado de R\$ 266,98 para R\$ 400,00, correspondendo a um aumento de aproximadamente 49,82%.

Assim, considerando-se o valor inicial de R\$ 252,58 e o atual valor de R\$ 416,00 (reajuste anual de 4%), verifica-se que o Auxílio-Alimentação apresentou uma majoração acumulada de aproximadamente 64,70%, demonstrando o compromisso da atual Administração com a valorização e o bem-estar dos servidores públicos municipais.

Ressalta-se, ainda, que a Administração Municipal permanece empenhada em promover, de forma responsável e contínua, ações que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e das condições de trabalho de seus servidores, buscando sempre avaliar a possibilidade de novos avanços e benefícios, observadas as disponibilidades orçamentárias e



financeiras do Município, bem como os limites e demais exigências estabelecidos pela legislação vigente.

Dessa forma, embora o benefício já tenha recebido expressiva majoração na atual gestão, a Administração continuará acompanhando a situação e avaliando, dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras do Município, eventuais medidas que possam contribuir para a valorização dos servidores municipais.

REQUERIMENTO N.º 44/2026

Em atenção ao requerimento apresentado, informamos que, conforme dados fornecidos pela Secretaria responsável pelas melhorias das estradas rurais, as manutenções são realizadas de forma contínua, considerando cuidadosamente as condições e necessidades específicas de cada trecho.

Ressaltamos que, durante os períodos de chuvas, a programação das obras e manutenções fica condicionada às emergências que surgem em cada localidade, pois as condições das estradas influenciam diretamente na execução dos serviços e na durabilidade dos mesmos.

Dessa forma, a Secretaria mantém o compromisso de priorizar as ações que garantam a melhor trafegabilidade e segurança para os moradores da zona rural, ajustando o cronograma conforme as demandas e situações climáticas enfrentadas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

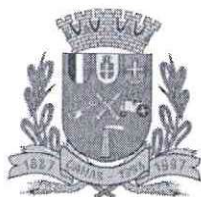
Sendo o que havia ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;



Gustavo Zanin Lucena Famadas
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
LAERTE ZANIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP



Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

399

Ementa

OFICIO. GAB.GL N° 139/2026- RESPOSTA AO OFICIO
S.C.N°80/2026 - VEREADOR EDISON AFONSO DE LIMA.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **25/09/2026 11:00:07**